



18

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DOS PLs 228 e 229/2013 – 20/10/2014

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

() PROJETO DE LEI 228/2013 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

() PROJETO DE LEI 229/2013 - SISTEMA VIÁRIO

Artigo a ser alterado:

Proposta anexo

Natureza da Alteração:

- () Supressiva – exclusão do texto proposto
() Modificativa – alteração do texto proposto
() Aditiva – acréscimo ao texto proposto


Texto da nova redação:

Justificativa:

Identificação do proponente (Nome, telefone, e-mail, entidade):

Carolina Arruda Mazzari
camazzari@hotmail.com
9101-5130 3322 2872
3324-1081

Data: 20/10/14


Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DOS PLs 228 e 229/2013 – 20/10/2014

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROJETO DE LEI 228/2013 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROJETO DE LEI 229/2013 - SISTEMA VIÁRIO

Artigo a ser alterado:

Zoneamento dos lotes/chácaras 25, 26, 27, 28 e 29, localizados na Rua Firmino Barbosa, no Pq. Residencial Aurora.

Natureza da Alteração:

Supressiva – exclusão do texto proposto

Modificativa – alteração do texto proposto

Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Alteração do zoneamento dos lotes/chácaras 25, 26, 27, 28 e 29, localizados na Rua Firmino Barbosa, no Pq. Residencial Aurora para Zona Residencial 4 (ZR-4) ou Zona Comercial 4 (ZC-4).

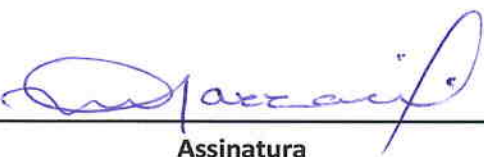
Justificativa:

As justificativas seguem em documento anexo e correspondem a outros requerimentos já protocolados, também anexados ao presente.

Identificação do proponente (Nome, telefone, e-mail, entidade):

Carolina Arruda Mazzari (43 9101-5130)

Data: 20 / 10 / 2014


Assinatura

**Justificativa Anexa ao Formulário de Proposta
(AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DOS PLs 228 e 229/2013 – 20/10/2014)**

Ref.: Alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Londrina (Zoneamento)

Carolina Arruda Mazzari, brasileira, viúva, comerciária, na qualidade de proprietária dos imóveis localizados nos lotes/chácaras 29, 28, localizados na Rua Firmino Barbosa, no Pq. Residencial Aurora, vem mui respeitosamente expor e requerer o que segue:

Em atenção à Audiência Pública acima, a Requerente vem ratificar os requerimentos e razões já protocolados nos dias 02/08/2013 e 05/08/2013 aos vereadores, Sra. Elza Correa e Sr. Roberto Fú, respectivamente, conforme documentos anexos.

Os lotes anteriormente identificados, e demais próximos, atualmente, encontram-se classificados como “ZR-2”, conforme é possível verificar pelo mapa anexo (doc. anexo).

Entretanto, segundo a proposta que tramitava e a que tramita nesta Câmara Municipal de Londrina, a região acima sofrerá substancial modificação, com vários imóveis próximos e vizinhos passando a deter a classificação de zoneamento “ZC-4”, enquanto os aludidos lotes, e todos os demais próximos, permanecem em sua maioria como “ZR-2”.

Mais, do que se nota dos lotes existentes acima da Rod. Celso Garcia Cid (PR/445) - todos classificados como “ZR-4” -, a região identificada no mapa também com eles não guardará qualquer compatibilidade, embora integre uma mesma região, inclusive situada no mesmo bairro e também na mesma rua, conforme mapa anexo.

Ainda, a região identificada no mapa fica muito próxima da Av. Waldemar Spranger - após a transposição da Rod. Celso Garcia Cid (PR/445) - afigurando-se incoerente a manutenção de lotes como “ZR-2”.

Ao que parece, a manutenção dos imóveis destacados no mapa como “ZR-2” se deu por algum equívoco, posto que figuram com zoneamento estranho e destoante dos demais, sobretudo após as alterações propostas para a região.

O que se nota é que os lotes mencionados e demais próximos não estão envolvidos no novo contexto e progresso que transformará a região, gerando uma clara desigualdade no zoneamento dos imóveis.

Isto posto, é o presente para, ratificando anteriores requerimentos (anexos), requerer a adequação e correção da questão relativamente aos lotes 25, 26, 27, 28, 29, localizados na Rua Firmino Barbosa, no Pq. Residencial Aurora, alterando os seus zoneamentos para “ZR-4” ou “ZC-4”.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Londrina, 20 de outubro de 2014.

Carolina Arruda Mazzari

Ilmo. Sr. Vereador Elza Correia

Recebido por Letícia Fardizão

02.08.2013

GABINETE DA VEREADORA ELZA CORREIA
Rua Parigot de Souza, nº 145 - Jd. Petrópolis
Londrina - Paraná - CEP 86015-903

Ref.: Alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Londrina (Zoneamento)

Carolina Arruda Mazzari, brasileira, viúva, comerciária, Uyara Cecy Elias Makiolki, brasileira, divorciada, pedagoga, Silvio Rosa Rachid, brasileiro, casado, engenheiro civil e Paulo Guilherme Ferreira Ribeiro, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, na qualidade de proprietários dos imóveis localizados nos lotes/chácaras 29, 28, 27, 26 e 25 - conforme ao final discriminado -, todos localizados na Rua Firmino Barbosa, no Pq. Residencial Aurora, vêm mui respeitosamente expor e requerer o que segue:

Através dos noticiários locais os Requerentes tomaram o conhecimento dos projetos de alteração das leis que tratam do Uso e Ocupação do Solo no Município de Londrina, popularmente conhecida como a Lei de Zoneamento.

Após buscar maiores informações, constatou-se a existência do Projeto de Lei nº 398/2010, cujo objeto era alterar a referida lei. Tal projeto, na parte que causa reflexos aos Requerentes, realizava substanciais mudanças na região em que localizados os imóveis acima identificados e demais próximos, mantendo, porém, inalterado o zoneamento de alguns lotes ali localizados.

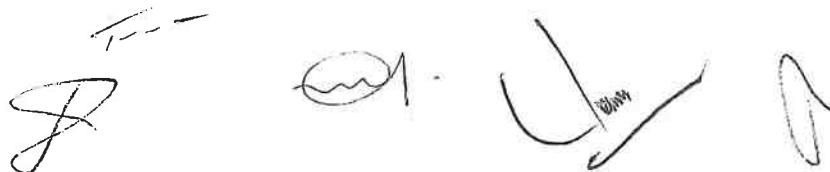
Embora tal projeto tenha sido arquivado, os noticiários informam que outro seguirá para tramitação na Câmara Municipal com o mesmo objeto. Atualmente é de desconhecimento dos Requerentes as alterações que possam ser promovidas pelo Projeto de Lei que será apreciado. Acredita-se que a maioria das alterações propostas pelo Projeto de Lei nº 398/2010 serão mantidas no atual.

Sendo assim, cumpre explicitar o seguinte: os lotes anteriormente identificados, e demais próximos, atualmente, encontram-se classificados como "ZR2" (lotes 25, 26, 27, 28, 29), conforme é possível verificar pelo mapa anexo (doc. anexo).

Entretanto, segundo as propostas que tramitavam e irão tramitar nesta Câmara Municipal de Londrina, a região acima sofrerá substancial modificação, com vários imóveis próximos e vizinhos passando a deter a classificação de zoneamento "ZC4", enquanto os aludidos lotes, e todos os demais próximos, permanecem em sua maioria como "ZR2".

Mais, do que se nota dos lotes existentes acima da Rod. Celso Garcia Cid (PR/445) - "ZR4" e/ou "ZR5" -, a região identificada no mapa também com eles não guardará qualquer compatibilidade, embora integre uma mesma região, inclusive situada no mesmo bairro e também na mesma rua.

Ainda, a região identificada no mapa fica muito próxima da Av. Waldemar Spranger - após a transposição da Rod. Celso Garcia Cid (PR/445) - afigurando-se incoerente a manutenção de lotes como "ZR2".



Ao que parece, a manutenção dos imóveis destacados no mapa como "ZR2" se deu por algum equívoco, posto que figuram com zoneamento estranho e destoante dos demais, sobretudo após as alterações propostas para a região.

O que se nota é que os lotes mencionados e demais próximos não estão envolvidos no novo contexto e progresso que transformará a região, gerando uma clara desigualdade no zoneamento dos imóveis.

Isto posto, é o presente para requerer que Vossa Excelência providencie os devidos encaminhamentos para regularizar a situação narrada, buscando adequar e corrigir a questão relativamente aos lotes 25, 26, 27, 28, 29 para "ZC4" ou "ZR4", observando, igualmente, a manutenção dos lotes 30 e 31 como "ZC5".

Por oportuno, frisa-se que com a regularização da situação narrada, adequando o zoneamento dos lotes e todos os demais próximos para a nova configuração da região, ocorrerá o natural aumento na arrecadação de IPTU em favor dos cofres municipais.

Assina como anuente, Fernandes Marcos Vieira, brasileiro, casado, empresário, proprietário dos imóveis localizados nos lotes/chácaras 30 e 31 (classificados como "ZC5"), declarando a sua ciência e concordância aos termos do presente requerimento.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

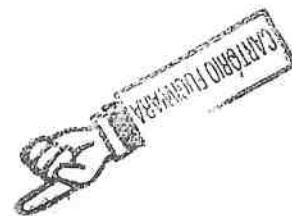
Londrina, 6 de julho de 2013.





Carolina Arruda Mazzari




Paulo Guilherme Ferreira Ribeiro




Uyara Cecy Elias Makiolki


Silvio Rosa Rachid




Fernandes Marcos Vieira
Anuente

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina



Requerentes/Anuente e Lotes

1. Paulo Guilherme Ferreira Ribeiro (lote 25 - 06.03.0067.2.0557.0001);
2. Silvio Rosa Rachid (lote 26 - 06.03.0067.2.0414.0001);
3. Uyara Cecy Elias Makiolki (lote 27 - 06.03.0067.2.0388.0001);
4. Carolina Arruda Mazzari (lotes 28 e 29 - 06.03.0067.2.0362.0001 e 06.03.0067.2.0337.0001);
5. Fernandes Marcos Vieira (lotes 30 e 31).

Ilmo. Sr. Vereador Roberto Fú

Recebido em
05/08/2013
Roberto Fú

Ref.: Alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Londrina (Zoneamento)

Carolina Arruda Mazzari, brasileira, viúva, comerciária, Uyara Cecy Elias Makiolki, brasileira, divorciada, pedagoga, Silvio Rosa Rachid, brasileiro, casado, engenheiro civil e Paulo Guilherme Ferreira Ribeiro, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, na qualidade de proprietários dos imóveis localizados nos lotes/chácaras 29, 28, 27, 26 e 25 - conforme ao final discriminado -, todos localizados na Rua Firmino Barbosa, no Pq. Residencial Aurora, vêm mui respeitosamente expor e requerer o que segue:

Através dos noticiários locais os Requerentes tomaram o conhecimento dos projetos de alteração das leis que tratam do Uso e Ocupação do Solo no Município de Londrina, popularmente conhecida como a Lei de Zoneamento.

Após buscar maiores informações, constatou-se a existência do Projeto de Lei nº 398/2010, cujo objeto era alterar a referida lei. Tal projeto, na parte que causa reflexos aos Requerentes, realizava substanciais mudanças na região em que localizados os imóveis acima identificados e demais próximos, mantendo, porém, inalterado o zoneamento de alguns lotes ali localizados.

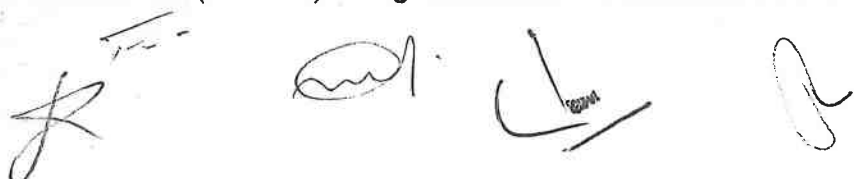
Embora tal projeto tenha sido arquivado, os noticiários informam que outro seguirá para tramitação na Câmara Municipal com o mesmo objeto. Atualmente é de desconhecimento dos Requerentes as alterações que possam ser promovidas pelo Projeto de Lei que será apreciado. Acredita-se que a maioria das alterações propostas pelo Projeto de Lei nº 398/2010 serão mantidas no atual.

Sendo assim, cumpre explicitar o seguinte: os lotes anteriormente identificados, e demais próximos, atualmente, encontram-se classificados como "ZR2" (lotes 25, 26, 27, 28, 29), conforme é possível verificar pelo mapa anexo (doc. anexo).

Entretanto, segundo as propostas que tramitavam e irão tramitar nesta Câmara Municipal de Londrina, a região acima sofrerá substancial modificação, com vários imóveis próximos e vizinhos passando a deter a classificação de zoneamento "ZC4", enquanto os aludidos lotes, e todos os demais próximos, permanecem em sua maioria como "ZR2".

Mais, do que se nota dos lotes existentes acima da Rod. Celso Garcia Cid (PR/445) - "ZR4" e/ou "ZR5" -, a região identificada no mapa também com eles não guardará qualquer compatibilidade, embora integre uma mesma região, inclusive situada no mesmo bairro e também na mesma rua.

Ainda, a região identificada no mapa fica muito próxima da Av. Waldemar Spranger - após a transposição da Rod. Celso Garcia Cid (PR/445) - afigurando-se incoerente a manutenção de lotes como "ZR2".



Ao que parece, a manutenção dos imóveis destacados no mapa como "ZR2" se deu por algum equívoco, posto que figuram com zoneamento estranho e destoante dos demais, sobretudo após as alterações propostas para a região.

O que se nota é que os lotes mencionados e demais próximos não estão envolvidos no novo contexto e progresso que transformará a região, gerando uma clara desigualdade no zoneamento dos imóveis.

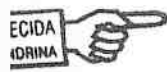
Isto posto, é o presente para requerer que Vossa Excelência providencie os devidos encaminhamentos para regularizar a situação narrada, buscando adequar e corrigir a questão relativamente aos lotes 25, 26, 27, 28, 29 para "ZC4" ou "ZR4", observando, igualmente, a manutenção dos lotes 30 e 31 como "ZC5".

Por oportuno, frisa-se que com a regularização da situação narrada, adequando o zoneamento dos lotes e todos os demais próximos para a nova configuração da região, ocorrerá o natural aumento na arrecadação de IPTU em favor dos cofres municipais.

Assina como anuente, Fernandes Marcos Vieira, brasileiro, casado, empresário, proprietário dos imóveis localizados nos lotes/chácaras 30 e 31 (classificados como "ZC5"), declarando a sua ciência e concordância aos termos do presente requerimento.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Londrina, 6 de julho de 2013.




Carolina Arruda Mazzari




Paulo Guilherme Ferreira Ribeiro



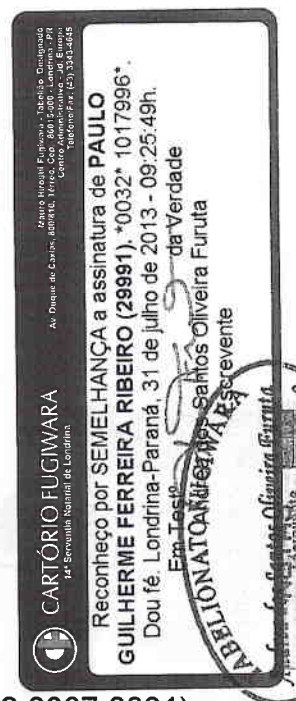

Uyara Cecy Elias Makiolki


Silvio Rosa Rachid




Fernandes Marcos Vieira
Anuente

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

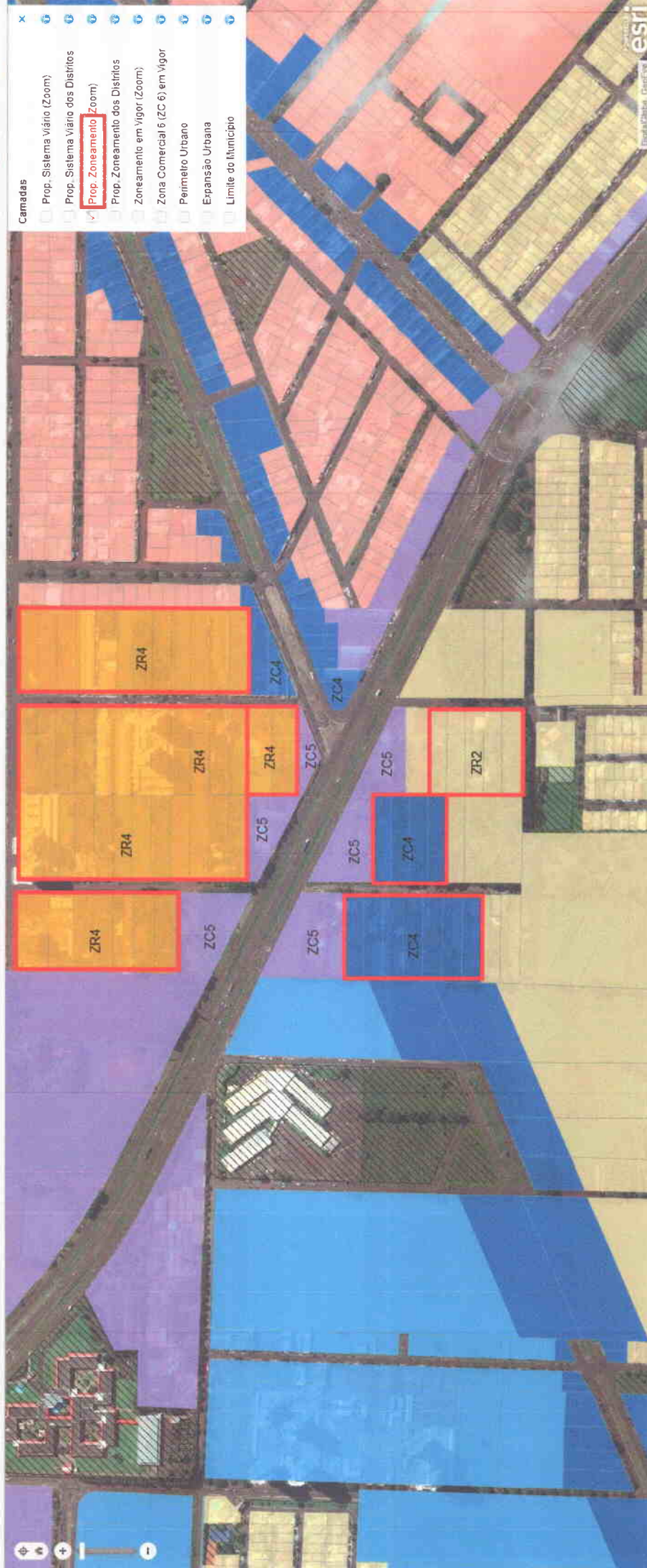


Requerentes/Anuente e Lotes

1. Paulo Guilherme Ferreira Ribeiro (lote 25 - 06.03.0067.2.0557.0001);
2. Silvio Rosa Rachid (lote 26 - 06.03.0067.2.0414.0001);
3. Uyara Cecy Elias Makiolki (lote 27 - 06.03.0067.2.0388.0001);
4. Carolina Arruda Mazzari (lotes 28 e 29 - 06.03.0067.2.0362.0001 e 06.03.0067.2.0337.0001);
5. Fernandes Marcos Vieira (lotes 30 e 31).

- Prop. Sistema Viário (Zoom)
- Prop. Sistema Viário dos Distritos
- Prop. Zoneamento (Zoom)
- Prop. Zoneamento dos Distritos
- Zoneamento em Vigor (Zoom)
- Zona Comercial 6 (ZC 6) em Vigor
- Perímetro Urbano
- Expansão Urbana
- Limite do Município





Camadas

- Prop. Sistema Viário (Zoom)
- Prop. Sistema Viário dos Distritos
- Prop. Zoneamento (Zoom)
- Prop. Zoneamento dos Distritos
- Zoneamento em Vigor (Zoom)
- Zona Comercial 6 (ZC 6) em Vigor
- Perímetro Urbano
- Expansão Urbana
- Limite do Município